



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 10 de Novembro de 2009 - Nº 3520

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.286

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 015/2009**, de 30 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por maioria, a deliberação de recurso do FIA para a **CONFEÇÃO DE 10.000 MINI-ESTATUTOS**, com a finalidade de divulgar, conscientizar e aplicar o **ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, junto aos segmentos de atendimento e/ ou amparo a criança e o adolescente no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Setembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.287

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 016/2009**, de 30 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, a realização de Audiência Pública com a finalidade de definir sobre a criação de novos Conselhos Tutelares no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Setembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.288

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 017/2009, de 19 de outubro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

CONSIDERANDO-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 17.05.2007, visando à melhoria dos serviços de saúde oferecidos na rede de alta complexidade, ofertados no Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, no Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que o processo de controle social é indispensável para o fortalecimento de uma Política de Saúde com transparência eficaz para o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conforme acórdão aprovado em reunião do C.M.S. realizado em 17 de maio de 2007 descritos em Ata, em anexo, linhas 46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59. Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando a utilização do Prédio do Hospital Materno Infantil (Aquidaban), para uso apenas de servir como hospital Público. Aprovado por unanimidade dos conselheiros: Valdir Rodrigues Franco, Glauber Coelho, Mirela Dias Gonçalves, Adail Edimundo Lima, José Fernando, Nilzete dos Santos Damasceno, Roberto Ferreira Póvoa, Elisa Barreto Daroz, Alberto Cruz Amorim, Luis Carlos

de Oliveira Silva, Romildo Martins, Adriana Pessim, Aristides Fonseca Filho, Mário César do Nascimento, Pedro Laudelino Mengali, Deolinda de Fátima Lobo Gomes, José Vicente Dias Neto, Paulo Ferreira Leitão.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Outubro de 2009.

Aprovado pelo Decreto nº 20.288/2009

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 017 de 19 de Outubro de 2009.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 20.289

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **CLEONICE GUIMARÃES MARINHO** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 10 de novembro de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.291

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19800/2009 e 2-19802/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Decreto nº	A partir de:
Fabiano de Souza Coelho	PEB-C	Programa Bolsa Família	19.879/2009	03/11/2009
Maria Izabel Mattos Bertochi	PEB-B	EMEB Galdino Theodoro da Silva	20.179/2009	04/11/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 162/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 23 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 163/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Mobiliários em Geral**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 23 de Novembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

IPACI

PORTARIA Nº. 162/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Eunice Pinho	Professora	SEME	1 dia	27.08.09	24738/09 26320/09

Paulo Fernandes Carvalho	Médico Clínico	SEMUS	114 dias	09.09.09	26813/09
--------------------------	----------------	-------	----------	----------	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 163/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Geilza Álvaro Mattos	Professora	SEME	27 dias	20.08.09	18946/09

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 164/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, da servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Deolinda de Almeida Macedo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	4 dias	11.09.09	23694/09 25057/09 27231/09

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 165/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Geilza Alvaro Mattos	Professor	SEME	16.09.09	18946/09

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CLINICA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de laboratório, situada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar nº 22 1º andar, salas 101/102 – Gilberto Machado- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2271

COMUNICADO

PEDREIRA BOM GOSTO LTDA - torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de extração de blocos de granitos, mármore, quartzitos e outras substâncias minerais comercialmente denominadas rochas ornamentais, situada na Fazenda Monte Belo _ União - Cachoeiro de Itapemirim/ES).

NF 2270

COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, sob o nº do protocolo 2371/2009, para atividade de extração de argila, situada na localidade de Cantagalo s/nº – Distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES).

NF 2272



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio